

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.846/93

Declara de Utilidade Pública o  
"GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VI  
DA ETERNA".  
Autor Vereador: DIRCEU MATHEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, o "GRUPO ESPÍRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
17 de novembro de 1993.



AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 23/11/93  
Jornal: *Folha da Região*  
*Neide*  
SECAD/DSG.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*